

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudo Técnico Preliminar da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru.

O objetivo central deste ETP é descrever a necessidade pública identificada, analisar as alternativas disponíveis no mercado e definir a melhor estratégia de contratação, visando sempre a eficiência, a eficácia e a economicidade dos recursos públicos municipais.

O documento fundamenta-se nos dispositivos legais do artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, devidamente regulamentado ao teor do art. 4º e seguintes do Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024. Este estudo busca materializar o planejamento da demanda, assegurando a viabilidade técnica e econômica da solução a ser adotada pela Administração Pública.

1. ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
Área Responsável (Secretaria/Departamento/Orgão):	Secretaria de Saúde/ Atenção Especializada
Responsável pela demanda (Titular da Pasta):	Laryssa Karol Ferreira Dos Santos
Função:	Gerente Geral da Atenção Especializada
Responsável Técnico Pela Demanda/Solicitante	
Departamento:	Secretaria de Saúde/ Gerência de Tecnologia
Titular:	Matheus André Bezerra Mota
Cargo/função:	Gerente de Tecnologia da Informação
E-mail:	matheus.mota@saudecaruaru.pe.gov.br
Telefone:	(81) 3101-0231

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa promover a informatização do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - Crescendo com Dignidade, unidade especializada integrante da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Caruaru/PE, destinada ao atendimento de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, e demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A informatização do serviço é um passo essencial para fortalecer a gestão das informações em saúde mental, melhorar os fluxos de atendimento e qualificar os registros clínicos e administrativos. A ausência de recursos tecnológicos adequados compromete a comunicação entre as equipes, o registro seguro das informações dos usuários, o acesso a sistemas oficiais e a integração com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

O CAPS III - Crescendo com Dignidade atende um público vulnerável, que demanda cuidado contínuo, sensível e interdisciplinar. A presença de equipamentos de informática apropriados contribui diretamente para a agilidade e precisão no atendimento, para o planejamento de ações terapêuticas e para a elaboração de relatórios e indicadores, que refletem a realidade do território e embasam decisões da gestão.

Importa destacar que, a presente demanda decorre do regular procedimento administrativo que culminou no Processo Licitatório nº 0179/2025 – UC-SMS e no Pregão Eletrônico nº 90.174/2025 – UC-SMS. O certame em tela teve por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, resultando na celebração do Contrato nº 0327/2025 – UC-SMS com a empresa V. DE MELO A. NEGOCIOS, inscrita no CNPJ nº 47.104.689/0001-68, para o fornecimento do item “Desktop Tipo Mini-PC”. Ocorre que, a empresa não adimpliu com suas obrigações, referente a entrega do objeto, restando formalmente caracterizado a violação contratual por parte da empresa adjudicatária. Após a emissão regular da Ordem de Fornecimento nº 007/2026, a empresa contratada quedou-se inerte, descumprindo suas obrigações com a devida entrega dos equipamentos. Oportunamente houve tentativa de repasse dos itens para os próximos classificados do respectivo processo licitatório, no entanto, nenhum se mostrou apto ao fornecimento.

Nesse contexto, *a administração perdura na necessidade de aquisição de itens necessários à regular funcionalidade do CAPS III, que realiza atendimentos multiprofissionais individuais e coletivos, acolhimento diurno e noturno, acompanhamento clínico, atividades terapêuticas, dispensação de medicamentos, articulação com a rede assistencial e gestão permanente das informações dos usuários. Tais atividades exigem registro, consulta, processamento e armazenamento contínuo de informações clínicas e administrativas, tornando indispensável a disponibilidade de equipamentos de informática adequados para suporte às atividades assistenciais e gerenciais.*

Atualmente, *a insuficiência de recursos tecnológicos compromete a eficiência operacional da unidade*, ocasionando dificuldades na alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, na atualização dos cadastros de usuários e medicamentos, na gestão dos prontuários eletrônicos, no acompanhamento dos fluxos assistenciais, na comunicação entre os profissionais da equipe multiprofissional e na integração das informações com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial. A necessidade torna-se ainda mais relevante em virtude da *ampliação das exigências relacionadas à informatização/digitalização dos processos assistenciais e administrativos do SUS, que demandam registros eletrônicos seguros, rastreáveis e tempestivos*, permitindo maior controle das informações, melhoria da qualidade dos dados produzidos e suporte à tomada de decisão pelos gestores da saúde mental.

A demanda contempla a aquisição de 6 (seis) computadores, distribuídos de acordo com a necessidade operacional da unidade, sendo: 2 (dois) computadores destinados ao setor administrativo; 2 (dois) computadores destinados aos consultórios médicos; 2 (dois) computadores destinados aos consultórios de enfermagem. Os equipamentos serão utilizados para execução de atividades relacionadas ao registro e consulta de prontuários eletrônicos, alimentação de sistemas oficiais do SUS, regulação e coordenação da rede assistencial, gestão de medicamentos, emissão de relatórios, acompanhamento de indicadores, atividades administrativas e suporte ao acolhimento contínuo prestado pela unidade.

A contratação de fornecedor dos equipamentos será viabilizada por meio da proposta de Emenda Parlamentar nº 11371082000124007, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada, conforme previsto na Portaria nº 336, de 18 de fevereiro de 2002. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos não representa apenas um investimento em infraestrutura, mas sobretudo no cuidado, na dignidade e no fortalecimento das políticas públicas de saúde mental em nossa cidade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, publicado em site eletrônico do município para o ano vigente.

A presente contratação objetiva a *Aquisição de Equipamentos de informática (Computadores)*, objetivando a continuidade e qualidade de atendimento na prestação de serviços em saúde pública. Sendo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão das entidades, e suas peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da Previsão de Disponibilidade Orçamentária (PDO) devida.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 Análise de viabilidade da contratação e Levantamento das soluções:

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade administrativa identificada, relacionada à informatização do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, unidade integrante da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Caruaru/PE.

A análise teve por objetivo identificar alternativas capazes de garantir a disponibilização de infraestrutura tecnológica adequada para suporte às atividades assistenciais e administrativas da unidade, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, razoabilidade, interesse público e melhor aproveitamento dos recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11371082000124007.

Para subsidiar a definição da solução mais adequada, foram adotados quatro métodos complementares de análise:

I – Identificação de potenciais fornecedores, mediante levantamento de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de informática, computadores corporativos e soluções tecnológicas aptas a atender órgãos públicos e instituições de saúde. Foram identificadas diversas empresas com atuação local, regional e nacional especializadas no fornecimento de computadores corporativos, estações de trabalho e equipamentos de informática destinados à Administração Pública, possuindo capacidade técnica, logística e comercial para atendimento da demanda. Verificou-se ampla disponibilidade de mercado para fornecimento dos equipamentos pretendidos, com grande número de fabricantes, revendedores autorizados, distribuidores e integradores de tecnologia, demonstrando inexistência de restrição à competitividade ou concentração de fornecedores.

II – Análise da oferta disponível no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de disponibilidade imediata dos equipamentos necessários para atendimento das atividades assistenciais e administrativas do CAPS III. A análise da oferta disponível no mercado demonstrou que os equipamentos necessários para informatização da unidade constituem bens comuns, padronizados e amplamente comercializados. Os computadores corporativos disponíveis atualmente atendem plenamente às necessidades operacionais do CAPS III, possibilitando utilização de prontuários eletrônicos, sistemas oficiais do Ministério da Saúde, aplicações administrativas, gestão de medicamentos, emissão de relatórios gerenciais e demais atividades inerentes ao funcionamento da unidade. Também foi constatada ampla disponibilidade de garantia, assistência técnica e suporte pós-venda, favorecendo a manutenção da continuidade operacional dos serviços.

III – Pesquisa de contratações públicas similares, visando identificar soluções adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública para aquisição de equipamentos de informática destinados à informatização de unidades de saúde. Foi realizado levantamento de contratações promovidas por órgãos e entidades públicas voltadas à informatização de unidades da administração pública. A pesquisa evidenciou que as administrações públicas utilizam predominantemente três modelos para atendimento de demandas semelhantes: Aquisição definitiva de equipamentos; Contratações mediante atas de registro de preços; Contratações por dispensa de licitação para demandas de pequeno vulto. Observou-se ainda que, em contratações com quantitativos reduzidos e valores compatíveis com os limites legais de dispensa, diversos órgãos optam pela contratação direta, em razão da maior celeridade procedimental e da redução dos custos administrativos envolvidos no processo de aquisição. Seguem alguns exemplos:

PROCEDIMENTO - DISPENSA			
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE	FORMA DE CONTRATAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	LINK NO PNCP
CAMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO	Dispensa (Aviso de Contratação Direta nº 3572/2026).	Aquisição De 01 Aparelho Scanner, 01 Computador All In One E Peças De Reposição Para Impressoras.	https://pncp.gov.br/app/editais/01073089000189/2026/50
COMANDO DO EXÉRCITO - BAGÉ/RS	Dispensa (Aviso de Contratação Direta nº 19/2026)	Aquisição de insumos e material permanente de TIC - impressora, computador, microcomputador, e insumos para manutenção dos equipamentos).	https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/13371
CAMARA MUNICIPAL DE DESCOBERTO - MG	Dispensa (Aviso de Contratação Direta nº 00052026/2026)	Aquisição de 02 (dois) computadores desktop para atender as demandas da Secretaria da Câmara Municipal de Desoberto	https://pncp.gov.br/app/editais/02093122000103/2026/5
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Dispensa (Aviso de Contratação Direta nº PD0099/26/2026)	Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo notebook, impressora multifuncional e computadores All in One, sob a forma de entrega integral imediata, visando atender às necessidades do Programa de Pós-Graduação em Saúde/Instituto de Medicina Social – IMS/UERJ, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes neste	https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2026/2885

	instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 48.816/2023 e demais normas aplicáveis.	
--	---	--

A pesquisa de contratações públicas similares evidenciou que a aquisição de equipamentos de informática destinados à informatização de unidades de saúde constitui prática recorrente e amplamente adotada por órgãos e entidades da Administração Pública. Verificou-se que tais contratações visam garantir a adequada execução das atividades administrativas e assistenciais, possibilitando a utilização de prontuários eletrônicos, alimentação dos sistemas oficiais de informação em saúde, gestão de medicamentos, monitoramento de indicadores e integração entre os diversos pontos da rede assistencial. Constatou-se, ainda, que essas aquisições são realizadas em conformidade com os instrumentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e modernização da gestão pública, contribuindo para a qualificação da assistência prestada aos usuários do SUS e para o fortalecimento dos processos de trabalho das equipes multiprofissionais.

Para análise de mercado, foram avaliados os seguintes cenários:

ID	Descrição da Solução
01	Aquisição mediante processo licitatório ordinário (Pregão Eletrônico)
02	Aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços (Contratação “Carona”)
03	Contratação direta de Fornecedor dos itens via Dispensa de Licitação
04	Contratação de empresa especializada em locação de computadores

SOLUÇÃO ID 01 – Aquisição dos itens mediante Processo Licitatório ordinário (Pregão Eletrônico)

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição dos computadores destinados à informatização do CAPS III. Trata-se de solução juridicamente adequada para aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores.

Vantagens

- ✓ Ampla competitividade;
- ✓ Transparência do procedimento;
- ✓ Possibilidade de obtenção de propostas vantajosas;
- ✓ Maior participação de fornecedores.

Desvantagens

- ✗ Prazo elevado para conclusão da contratação;
- ✗ Maior custo administrativo do procedimento;
- ✗ Necessidade de elaboração completa da fase preparatória e externa;
- ✗ Possibilidade de recursos administrativos e atrasos na contratação;
- ✗ Incompatibilidade com a necessidade de rápida implementação da informatização da unidade.

Considerações: Embora tecnicamente viável e juridicamente adequada, a realização de Pregão Eletrônico não se apresenta como a solução mais eficiente para o caso concreto, considerando o reduzido quantitativo pretendido, o valor estimado da contratação e a necessidade de rápida disponibilização dos equipamentos ao CAPS III.

SOLUÇÃO ID 02 – Aquisição Mediante Adesão À Ata De Registro De Preços (Contratação “Carona”)

Descrição: Consiste na contratação mediante adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, observadas as condições e limites legais aplicáveis. A adesão à ata constitui mecanismo legalmente admitido para aquisição de bens comuns. Sua utilização depende da existência de ata vigente compatível com as especificações técnicas, quantitativos e condições necessárias à informatização do CAPS III.

Vantagens

- ✓ Possível redução do tempo procedimental;
- ✓ Aproveitamento de licitação já concluída;
- ✓ Menor custo administrativo inicial.

Desvantagens

- ✗ Dependência de ata vigente compatível;

- × Dependência de autorização do órgão gerenciador;
- × Dependência da concordância do fornecedor;
- × Possíveis incompatibilidades técnicas;
- × Menor autonomia da Administração na definição das especificações;
- × Risco de não atendimento integral da necessidade identificada.

Considerações: Embora juridicamente possível, a adesão a Ata de Registro de Preços depende de fatores externos à Administração Municipal e não garante a obtenção de equipamentos plenamente compatíveis com as necessidades da unidade. Dessa forma, não se mostra uma alternativa viável.

SOLUÇÃO ID 03 – Contratação Direta de Fornecedor dos itens Via Dispensa De Licitação

Descrição: Consiste na contratação direta de fornecedor especializado, mediante Dispensa de Licitação, observados os requisitos legais previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os limites de valor vigentes e a realização de pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade da contratação. A presente demanda possui objeto comum, quantitativo reduzido e baixo grau de complexidade técnica, contemplando apenas 06 (seis) computadores destinados aos setores administrativo, médico e de enfermagem do CAPS III. A contratação direta possibilita a rápida implementação da infraestrutura tecnológica necessária à informatização da unidade, garantindo condições adequadas para utilização dos sistemas oficiais do SUS, prontuários eletrônicos, registros assistenciais, gestão de medicamentos e atividades administrativas.

Vantagens

- ✓ Maior celeridade na contratação;
- ✓ Menor custo administrativo do procedimento;
- ✓ Rapidez na disponibilização dos equipamentos;
- ✓ Atendimento tempestivo da necessidade administrativa;
- ✓ Simplificação procedimental;
- ✓ Observância dos princípios da eficiência e economicidade;
- ✓ Adequação ao quantitativo reduzido da demanda;
- ✓ Melhor aproveitamento dos recursos oriundos da emenda parlamentar.

Desvantagens

- × Menor amplitude competitiva em comparação ao pregão eletrônico;
- × Necessidade de rigorosa instrução processual para comprovação da vantajosidade dos preços praticados.

Considerações: A solução apresenta elevada viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica, revelando-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, em razão do reduzido quantitativo de equipamentos, do valor estimado da contratação, da necessidade de rápida informatização do CAPS III e da busca pela máxima eficiência administrativa.

SOLUÇÃO ID 04 – Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Computadores

Descrição: Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos em regime de locação, mediante pagamento periódico durante a vigência contratual. A locação de equipamentos constitui alternativa utilizada em determinadas situações que demandam renovação tecnológica constante ou grande volume de estações de trabalho.

Vantagens

- ✓ Possibilidade de substituição dos equipamentos durante a vigência contratual;
- ✓ Suporte técnico geralmente incluído;
- ✓ Atualização tecnológica facilitada.

Desvantagens

- × Ausência de incorporação patrimonial dos bens;
- × Dependência contratual contínua;
- × Custo global potencialmente superior à aquisição;
- × Necessidade de pagamentos periódicos permanentes;
- × Incompatibilidade com a finalidade dos recursos da emenda parlamentar;
- × Menor vantajosidade econômica para o quantitativo pretendido.

Considerações: Embora tecnicamente possível, a locação de computadores não representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, especialmente em razão da existência de recursos destinados à aquisição de bens permanentes e do reduzido quantitativo demandado.

4.2. Conclusões

A análise das soluções identificadas demonstrou que o Pregão Eletrônico, embora juridicamente adequado, apresenta maior tempo de tramitação e custo processual para uma demanda de reduzido quantitativo. A adesão à Ata de Registro de Preços depende da existência de ata compatível e da anuência de terceiros, fatores que podem comprometer a celeridade e a autonomia da Administração. Já a locação de computadores mostrou-se economicamente menos vantajosa, especialmente em razão da existência de recursos destinados à aquisição de bens permanentes e da necessidade de incorporação dos equipamentos ao patrimônio público.

No atual contexto, a Contratação Direta de Fornecedor dos itens via Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentou-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por reunir maior celeridade, economicidade, simplicidade procedimental e compatibilidade com o valor estimado da contratação. Constitui-se na alternativa mais vantajosa para a Administração, mostrando-se tecnicamente viável, economicamente adequada e capaz de atender tempestivamente à necessidade de informatização do CAPS III, contribuindo para a melhoria dos processos assistenciais e administrativos da unidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Buscou-se utilizar a opção que revele-se vantajosa e eficiente, gerando economicidade de processo e redução de tempo.

A solução que melhor atende aos interesses da administração pública, é a **Aquisição de Equipamentos de informática (Computadores) destinados ao CAPS III - Crescendo com Dignidade**, por meio de contratação direta de fornecedor via Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos ditames do art. 75, II da lei 14.133/2021, regulamentado pelo art. 6º, II e art. 8º, II do Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023:

"Art. 6º - A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (obs.: valor conforme Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, sujeito a atualização anual, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021) VALOR ATUALIZADO através do Decreto 12.807/2025: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). (...)*

Art. 8º - Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional municipal deverão efetivar as contratações por dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses: (...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021"

A ação será viabilizada por meio da proposta de emenda parlamentar nº 11371082000124007, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada, conforme previsto na Portaria nº 336, de 18 de fevereiro de 2002.

Tal contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, acompanhados dos respectivos acessórios, softwares necessários ao funcionamento, garantia do fabricante e demais componentes indispensáveis à plena operacionalização das estações de trabalho. Os equipamentos deverão possuir especificações compatíveis com aquelas do setor demandante, que por sua vez, preconizam o operaciolização de sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde, prontuários eletrônicos, plataformas de regulação, ferramentas administrativas e demais aplicações utilizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução foi dimensionada para atender às necessidades operacionais identificadas no CAPS III, contemplando a disponibilização de 2 (dois) computadores para o setor administrativo, 2 (dois) computadores para os consultórios médicos e 2 (dois) computadores para os consultórios de enfermagem, permitindo a adequada execução das atividades

de registro, consulta, processamento e armazenamento de informações clínicas e administrativas. A aquisição possibilitará a melhoria dos fluxos de trabalho da unidade, o fortalecimento dos processos de registro e acompanhamento dos usuários, a alimentação tempestiva dos sistemas oficiais de informação em saúde, a gestão de medicamentos, a emissão de relatórios gerenciais, o acompanhamento de indicadores assistenciais e a integração das informações com os demais serviços da Rede de Atenção Psicossocial; além de contribuir para a modernização da infraestrutura tecnológica da unidade, ampliando a segurança das informações, reduzindo a utilização de controles manuais, promovendo maior eficiência administrativa e assegurando melhores condições para a prestação dos serviços de saúde mental ofertados à população.

Dessa forma, a proposta escolhida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com as necessidades do CAPS III-Crescendo com Dignidade, representando medida necessária para garantir maior eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Rede de Atenção Psicossocial em Saúde.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Legais

O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto. Modo geral deve ser obedecido o disposto nos seguintes normativos:

- I. Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- II. Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no art. 55, IV.
- III. A contratação deverá estar em conformidade com o **DECRETO Nº 058, DE 09 DE MAIO DE 2024**, que Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caruaru/PE.

Lei 10.406/2002 – Código Civil

Requisitos Específicos

Infraestrutura Mínima de Hardware

- Processador Intel® Core™ i3 de 8ª geração ou superior, ou equivalente tecnicamente;
- Memória RAM mínima de 8 GB DDR4;
- Armazenamento em SSD NVMe com capacidade mínima de 120 GB;
- Interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- Recursos de conectividade compatíveis com as necessidades operacionais da unidade;
- Portas USB, HDMI, DisplayPort, VGA e demais conexões previstas na especificação técnica;
- Gabinete ultracompacto tipo Mini PC ou equivalente;
- Teclado e mouse compatíveis com o equipamento.

Requisitos mínimos de Software

- Sistema operacional Windows 10/11 Pro 64 bits pré-instalado, devidamente licenciado;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Linux;
- Drivers e softwares necessários ao funcionamento integral do equipamento.

Disposições Gerais:

Os equipamentos deverão: i. ser novos e sem uso anterior, ii. possuir certificações de qualidade e conformidade exigidas na especificação técnica, iii. atender às normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis, iv. possuir eficiência energética compatível com os padrões de mercado, v. apresentar infraestrutura física que garanta durabilidade, confiabilidade e segurança operacional.

O Fornecedor deverá fornecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

Os equipamentos ofertados deverão ser acompanhados de folders, catálogos ou materiais técnicos oficiais contendo o descritivo detalhado dos itens, com informações claras que atestem a compatibilidade com as especificações técnicas e requisitos funcionais definidos no Termo de Referência e edital, garantindo que os produtos atendam plenamente às necessidades do serviço.

A contratada deverá garantir a prestação de suporte técnico especializado durante o período de vigência da garantia dos equipamentos, responsabilizando-se pelo atendimento ágil às solicitações de manutenção corretiva e preventiva, troca de peças ou eventuais substituições necessárias.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- I. Para a contratação da empresa fornecedora, será exigida a comprovação de experiência prévia e capacidade técnica compatível com o fornecimento de equipamentos de informática destinados a instituições públicas. A empresa deverá apresentar portfólio ou atestados de capacidade técnica, comprovando a entrega de bens similares em quantidade e complexidade. Serão considerados compatíveis portfólios/atestados que demonstrem fornecimento de equipamentos com tecnologia, complexidade e porte equivalentes aos especificados neste certame.
- II. Apresentar descrição detalhada - ficha técnica e/ou folder e/ou catálogos técnicos ilustrativos e/ou documento similar compatível - do equipamento ofertado e correlacionar com o registro apresentando o número do item correspondente neste Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias;
- III. Em relação a descrição detalhada do objeto ofertado, a proponente deverá informar os dados complementares e singulares que o caracterizam, quando for o caso, não se admitindo a mera cópia do descritivo indicado no termo de referência/edital, ficando a contratada sujeita a desclassificação.

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

Os equipamentos devem ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, situado no endereço: Rua Paulo Afonso, 74. Galpão 03, bairro São Francisco, Caruaru - PE, CEP 55.008-000, cujos contatos podem ser feitos pelos telefones (81) 3101-0201 ou (81) 3101-0231.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerou-se para fins de quantificação e especificação, as informações repassadas pela Gerência de Tecnologia da Informação da SMS.

JUSTIFICATIVA DE CONSUMO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no levantamento das necessidades operacionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, considerando a estrutura física da unidade, a organização dos processos de trabalho, a distribuição dos profissionais e a necessidade de informatização dos setores responsáveis pela execução das atividades assistenciais e administrativas. A definição do quantitativo buscou atender de forma adequada às demandas atuais da unidade, garantindo a disponibilidade de equipamentos suficientes para a realização das atividades relacionadas ao registro e consulta de prontuários eletrônicos, alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, gestão de medicamentos, emissão de relatórios, acompanhamento de indicadores assistenciais, regulação da assistência e demais rotinas administrativas indispensáveis ao funcionamento do serviço.

A necessidade identificada contempla a disponibilização de equipamentos para os setores que realizam atividades contínuas de processamento e registro de informações, observando-se a distribuição funcional da unidade, conforme detalhado a seguir: 2(dois) equipamentos para o Setor Administrativo, 2 (dois) para os Consultórios Médicos e 2 (dois) para os Consultórios de Enfermagem. O quantitativo estimado de 6 (seis) computadores foi definido a partir da necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais que atuam nos respectivos setores, não havendo previsão de aquisição excedente ou formação de estoque.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	451708 (similar)	Computador - Sistema Operacional: Compatível com Windows 10/11 Pro 64 bits e distribuições Linux. Pré-instalado: Windows 11 Pro 64 bits. Processador: Intel® Core™ i3 da 8ª ou 9ª geração (Coffee Lake) ou superior. Chipset: Intel® B360 Express ou superior Memória RAM: 8 GB DDR4 instalada, Expansível até 32 GB, Dois slots SODIMM DDR4 (2133/2400/2666 MHz) Suporte a Dual Channel, não ECC Armazenamento: SSD NVMe 120 GB instalado, Suporte adicional a HDs SATA III e tecnologia Intel® Optane™, Slot M.2 2280 Key M PCIe v3.0 x4 ou SATA III Rede: Ethernet: Gigabit 10/100/1000 Mbps com suporte a PXE 2.0, WOL, DMI, SNMP, DASH 1.2, WS-MAN, entre outros. Wireless: Interface via M.2 2230 Key E PCIe, com duas antenas externas de 2 dBi ou 5 dBi. Vídeo: Gráficos integrados Intel® UHD com suporte a DirectX 12 Resoluções máximas: VGA: 1920x1200@60Hz, HDMI: 4096x2160@24Hz, DisplayPort: 4096x2304@60Hz, Suporte a até 3 monitores simultaneamente Áudio: Saída HDMI digital e 2 canais analógicos via P2 frontal, Opcional: alto-falante interno de 2W. Conectividade Traseira: 1 x HDMI, 2 x DisplayPort, 1 x VGA (D-Sub 15 pinos), 2 x USB 3.2 Gen 1, 2 x USB 2.0, 1 x RJ-45, 1 x Entrada de energia DC 19V, 1 x Serial (opcional), Conectividade Frontal e Indicadores: 2 x USB 3.2 Gen 2, 1 x USB 3.2 Gen 2 Type-C (com função Power Delivery), 1 x Conector P2 para fone, 1 x Conector P2 para microfone. LEDs de status (ligado e atividade de disco) Botão Liga/Desliga Gabinete: Formato ultracompacto tipo Mini PC, Dimensões aproximadas: 205 mm (L) x 33 mm (A) x 176 mm (P) – 1,19 litros, Construído em chapa metálica com acabamento antichamas e superfícies internas sem arestas cortantes, Ventilação frontal e traseira, Base antiderrapante, Compatível com montagem VESA, Suporte para fixação em pedestal ou traseira de monitor, Tool-less para abertura e manutenção, Sensor de intrusão, Fonte de Alimentação: Externa, comutável 90~240V AC, Potência: 65W ou 90W, Eficiência mínima de 87%, Certificações e Conformidades: RoHS, Energy Star, PPB, Portaria Inmetro nº 170 (IEC 60950, IEC 61000, CISPR 22/24), Rótulo Ecológico ABNT (NBR 14.020/14.024), Compatibilidade com HCL Microsoft Windows 11 e Linux, Fabricante com certificações ISO 9001:2015, ISO:2015, ISO 45001:2018, ISO 37001:2017, Membro de consórcios técnicos: DMTF, JEDEC, UEFI, TCG, Programa de descarte UND MAC 6 4 e reciclagem segura dos produtos (engenharia reversa) Com teclado e Mouse Garantia: Garantia mínima de 36 meses (on-site ou balcão).	UNIDADE	6

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

A presente contratação tem como valor estimado o importe total anual de **R\$ 25.825,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, tendo como valor referencial o levantado no Orçamento Planilhado do Processo em sede de TR.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	-----------	--------	--------	----------------	-------

1	451708 (similar)	Computador - Sistema Operacional: Compatível com Windows 10/11 Pro 64 bits e distribuições Linux. Pré-instalado: Windows 11 Pro 64 bits. Processador: Intel® Core™ i3 da 8ª ou 9ª geração (Coffee Lake) ou superior. Chipset: Intel® B360 Express ou superior Memória RAM: 8 GB DDR4 instalada, Expansível até 32 GB, Dois slots SODIMM DDR4 (2133/2400/2666 MHz) Suporte a Dual Channel, não ECC Armazenamento: SSD NVMe 120 GB instalado, Suporte adicional a HDs SATA III e tecnologia Intel® Optane™, Slot M.2 2280 Key M PCIe v3.0 x4 ou SATA III Rede: Ethernet: Gigabit 10/100/1000 Mbps com suporte a PXE 2.0, WOL, DMI, SNMP, DASH 1.2, WS-MAN, entre outros. Wireless: Interface via M.2 2230 Key E PCIe, com duas antenas externas de 2 dBi ou 5 dBi. Vídeo: Gráficos integrados Intel® UHD com suporte a DirectX 12 Resoluções máximas: VGA: 1920x1200@60Hz, HDMI: 4096x2160@24Hz, DisplayPort: 4096x2304@60Hz, Suporte a até 3 monitores simultaneamente Áudio: Saída HDMI digital e 2 canais analógicos via P2 frontal, Opcional: alto-falante interno de 2W. Conectividade Traseira: 1 x HDMI, 2 x DisplayPort, 1 x VGA (D-Sub 15 pinos), 2 x USB 3.2 Gen 1, 2 x USB 2.0, 1 x RJ-45, 1 x Entrada de energia DC 19V, 1 x Serial (opcional), Conectividade Frontal e Indicadores: 2 x USB 3.2 Gen 2, 1 x USB 3.2 Gen 2 Type-C (com função Power Delivery), 1 x Conector P2 para fone, 1 x Conector P2 para microfone. LEDs de status (ligado e atividade de disco) Botão Liga/Desliga Gabinete: Formato ultracompacto tipo Mini PC, Dimensões aproximadas: 205 mm (L) x 33 mm (A) x 176 mm (P) – 1,19 litros, Construído em chapa metálica com acabamento antichamas e superfícies internas sem arestas cortantes, Ventilação frontal e traseira, Base antiderrapante, Compatível com montagem VESA, Suporte para fixação em pedestal ou traseira de monitor, Tool-less para abertura e manutenção, Sensor de intrusão, Fonte de Alimentação: Externa, comutável 90-240V AC, Potência: 65W ou 90W, Eficiência mínima de 87%, Certificações e Conformidades: RoHS, Energy Star, PPB, Portaria Inmetro nº 170 (IEC 60950, IEC 61000, CISPR 22/24), Rótulo Ecológico ABNT (NBR 14.020/14.024), Compatibilidade com HCL Microsoft Windows 11 e Linux, Fabricante com certificações ISO 9001:2015, ISO:2015, ISO 45001:2018, ISO 37001:2017, Membro de consórcios técnicos: DMTF, JEDEC, UEFI, TCG, Programa de descarte UND MAC 6 4 e reciclagem segura dos produtos (engenharia reversa) Com teclado e Mouse Garantia: Garantia mínima de 36 meses (on-site ou balcão).	UND.	6	R\$ 4.304,20	R\$ 25.825,20
TOTAL GERAL					R\$	R\$ 25.825,20

1 - Em conformidade com Decreto Municipal 080, de 05/10/2023, IN Nº 65, de 7/7/2021, Recomendação 003/2022 Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Corroborando com o Manual de Pesquisas de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

2 - Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: Banco de Preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 6º)

3 - A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 7º)

4 - Como critério final para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre as propostas apresentadas, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público.

5 - Os dados coletados na pesquisa de preços deverão ser saneados por meio de tratamento estatístico reconhecido a fim de garantir a exclusão dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 7º)

6 - O preço de referência de cada item da aquisição será calculado a partir da aplicação de método matemático, a exemplo da mediana, da média ou da utilização do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 8º)

7 - Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, destacamos que de acordo com orientação do TCE/PE na pesquisa em banco de preços optamos por ampliar a pesquisa para o máximo de valores possíveis encontrados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação. Contudo, verificou-se que o parcelamento mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que os equipamentos possuem a mesma natureza, especificações e finalidade, sendo destinados à informatização do CAPS III.

A aquisição em lote único favorece a padronização tecnológica dos equipamentos, facilita a gestão contratual, o suporte técnico, o controle patrimonial e a execução da garantia.

Além disso, considerando o reduzido quantitativo da contratação, correspondente a apenas 06 (seis) computadores, o parcelamento não proporcionaria ganhos de competitividade ou economicidade, podendo resultar em maior complexidade administrativa e operacional.

Dessa forma, conclui-se pela *inviabilidade do parcelamento*, sendo a contratação em lote único a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

10. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Há riscos no processo de contratação do fornecimento, levando em consideração eventualidades, alterações de preços, entre outros.

Porém, é viável uma análise de risco mais detalhada, onde se pode apurar eventuais riscos que comprometam a contratação, segue o mapa de risco no ANEXO I deste ETP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a aquisição dos equipamentos de informática:

- ✓ Viabilizar a informatização completa do CAPS III Crescendo com Dignidade, possibilitando o registro seguro, padronizado e em tempo real das informações clínicas e administrativas dos usuários;
- ✓ A modernização da infraestrutura tecnológica deverá garantir a integração com os sistemas oficiais de informação em saúde, promovendo maior agilidade na comunicação interna e externa, melhor organização dos processos de trabalho e ampliação da capacidade de acompanhamento dos indicadores de atenção psicossocial.
- ✓ Como resultado final, busca-se aprimorar a qualidade e a resolutividade do cuidado ofertado, fortalecendo o acolhimento, a continuidade do tratamento e a gestão qualificada das informações, em conformidade com as diretrizes do SUS e com as normas vigentes para os serviços de saúde mental.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e fiscalização de Contrato será realizada pelos servidores a seguir designados:

FISCAL TITULAR	Nome: MATHEUS ANDRÉ BEZERRA MOTA
----------------	----------------------------------



	Cargo/Função: Gerente de Tecnologia da Informação Matrícula: 17.879-2
FISCAL SUPLENTE	Nome: RODRIGO SOUTO MONTENEGRO CAVALCANTE Cargo/Função: Técnico de Informática Matrícula: 17.879-3
GESTOR TITULAR	Nome: TACIANA ANGÉLICA DE CARVALHO SILVA Cargo/Função: Gestora De Contratos E Convênios Matrícula: 56199-8
GESTOR SUPLENTE	Nome: LUCIANA FERREIRA DA PAZ Cargo/Função: Gerente De Análise De Processos Matrícula: 56198-5

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado ao CONTRATADO, conforme previsão neste instrumento, que o mesmo deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, mediante orientações do art. 6º da IN/SLTI/MPOG nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos levantamentos técnicos, e considerando as análises de mercado realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico.

A aquisição objeto do presente Estudo Técnico Preliminar mostra-se adequada para atender à necessidade de informatização do CAPS III, contribuindo para a melhoria dos processos administrativos e assistenciais da unidade, bem como para o fortalecimento da gestão das informações em saúde.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à sua formalização.

RESPONSÁVEL

Matheus André Bezerra Mota
Gerente de Tecnologia da Informação

Caruaru - PE, 20 de julho de 2026

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Especificação inadequada do equipamento	Definição insuficiente dos requisitos técnicos	Aquisição de equipamento incompatível com a necessidade	2	4	Médio	Realizar validação prévia das especificações pela TI	Setor de TI	Revisar especificações e promover ajuste contratual, se cabível	Setor de TI
2. Pesquisa de preços insuficiente	Levantamento limitado de fornecedores	Estimativa de preços incompatível com o mercado	2	3	Médio	Ampliar pesquisa de mercado com múltiplas fontes	Setor de Compras	Atualizar pesquisa de preços antes da contratação	Setor de Compras
3. Atraso na entrega dos equipamentos	Problemas logísticos ou do fornecedor	Prejuízo à informatização do CAPS III	3	4	Alto	Definir prazo de entrega e sanções contratuais	Fiscal do Contrato	Notificar fornecedor e aplicar medidas contratuais	Fiscal do Contrato
4. Falha ou defeito nos equipamentos	Problemas de fabricação	Interrupção das atividades administrativas e assistenciais	2	4	Médio	Exigir garantia mínima de 36 meses	Fiscal do Contrato	Acionar garantia e solicitar substituição/reparo	Fiscal do Contrato

LEGENDA DO MAPA DE RISCOS

IMPACTO	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito Baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente Certo
PROBABILIDADE						



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 112C-E16D-CF2B-D4F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS ANDRÉ BEZERRA MOTA (CPF 110.XXX.XXX-23) em 27/08/2026 13:12:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/112C-E16D-CF2B-D4F4>